



**EDITAL Nº 13/2026 - CADASTRO DE ELABORADOR PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA**

**CADASTRO DE ELABORADORES/CORRETORES DE EXAMES DE PROFICIÊNCIA LEITORA QUE SERÃO APLICADOS PELO NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE), CAMPUS ITAPERI.**

A Reitoria da Universidade Estadual do Ceará (UECE), em conjunto com a Coordenação Geral do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* e a Direção do Centro de Humanidades, em consonância com a [Resolução 1077/2022, de 24 de janeiro de 2022](#), do Conselho Diretor da FUNECE, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, procedimentos e funcionamento do cadastro de elaboradores/corretores de exames de proficiência leitora em língua estrangeira a serem aplicados pelo Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* da UECE.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente edital tem por objeto selecionar e cadastrar professores de línguas estrangeiras (alemão, espanhol, francês, inglês e italiano) para elaborar e corrigir exames de proficiência leitora em línguas estrangeiras, que serão aplicados pelo Núcleo de Línguas da UECE, *campus Itaperi*, para atender as demandas das seleções de Programas de Pós-Graduação do país.
- 1.2. O cadastro será executado pelo Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*, vinculado ao Curso de Letras do Centro de Humanidades da UECE.

**2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

- 2.1. Os exames de proficiência leitora são instrumentos de avaliação utilizados pelos Programas de Pós-Graduação para atestar a habilidade dos candidatos de ler em uma língua estrangeira.
- 2.2. Os exames de proficiência leitora aplicados pelo Núcleo de Línguas da UECE, *campus Itaperi*, servem apenas para atestar habilidade de leitura em língua estrangeira junto aos Programas de Pós-Graduação.
- 2.3. Os exames de proficiência leitora, por não se prestarem para avaliar outra habilidade linguística, mas apenas a habilidade leitora, são elaboradas em língua portuguesa e devem ser respondidas em língua portuguesa.
- 2.4. A quantidade de questões, as pontuações relativas a cada questão e o gabarito do exame são de responsabilidade do professor elaborador.

**3. DO PERFIL DO ELABORADOR/CORRETOR**

- 3.1. Deve ser um professor, com graduação em Letras no idioma (alemão, espanhol, francês, inglês e italiano) da prova que elaborará e corrigirá.
- 3.2. Deve possuir a titulação mínima de especialista.
- 3.3. Não pode ter parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com qualquer candidato que participe da seleção de um programa de pós-graduação para o qual a prova esteja sendo elaborada e corrigida.
- 3.4. Não pode ter sido orientador, ser orientador, ou possível orientador (em nível de especialização, mestrado e doutorado) de candidato que participe da seleção de um programa de pós-graduação para o qual o exame esteja sendo elaborado.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ELABORADOR/CORRETOR**

- 4.1. Elaborar o exame de proficiência leitora na língua estrangeira.
- 4.2. Elaborar um gabarito/espelho para a correção do exame.
- 4.3. Corrigir o exame.
- 4.4. Apresentar os resultados das avaliações em pontuação em uma escala de notas de 0 a 10 pontos à Secretaria do Núcleo de Línguas *Itaperi*.
- 4.5. Estar disponível para ser contatado nos dias e horários em que o exame for aplicado.

**NÚCLEO DE LÍNGUAS CAMPUS ITAPERI**

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, *Campus Itaperi* – CEP: 60.714.903 | Fortaleza–CE

• Site: [www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/](http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/) • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi)  
• Telefone: (85) 3101.9673



## 5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 5.1. Os candidatos que concorrem a elaboradores/corretores de exames de proficiência leitora em língua estrangeira (alemão, espanhol, francês, inglês e italiano) que são aplicadas pelo Núcleo de Línguas da UECE, *campus* Itaperi, devem respeitar as exigências estabelecidas no item 3 (Perfil do Elaborador/Corretor do Exame de Proficiência Leitora em língua estrangeira) deste edital.
- 5.2. Os critérios elencados neste subitem são utilizados para classificar os candidatos, de acordo com o Anexo I:
  - a) tempo de atuação como professor do idioma;
  - b) experiência como elaborador de provas de proficiência leitora no idioma pretendido;
  - c) titulação.
- 5.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, na ordem indicada, os seguintes critérios:
  - a) experiência como elaborador de provas de proficiência leitora no idioma pretendido (considerando-se o número total de provas elaboradas);
  - b) maior idade.

## 6. DO CADASTRO

- 6.1. Os candidatos interessados deverão, no período de **15/05 a 10/06/2026**, realizar seu cadastro através do Google Formulários, no link <https://forms.gle/sg9YsCBJrm9ozzKC9>.
- 6.2. Deverá ser anexada ao formulário a seguinte documentação:
  - a) documento de identificação com foto e data de nascimento;
  - b) diploma de Graduação em Letras;
  - c) certificados/diplomas de pós-graduação;
  - d) declaração de experiência como elaborador de provas de proficiência leitora no idioma pretendido;
  - e) declaração de tempo de serviço como professor no idioma pretendido.
- 6.3. O resultado preliminar será divulgado em **15/06/2026**, com recursos nos dias **15 e 16/06/2026** e resultado final em **22/06/2026**.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

- 7.1. A remuneração do serviço de elaboração e correção das provas de proficiência leitora no idioma pretendido pelo candidato seguirá as normas estabelecidas pela [Resolução 1077/2022, de 24 de janeiro de 2022](#), do Conselho Diretor da FUNECE que regem os valores das taxas de remuneração.

## 8. DA VALIDADE

- 8.1. A validade deste cadastro será de um ano a contar da data de divulgação dos resultados, podendo ser prorrogada por igual período.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A classificação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade de sua convocação, cabendo ao Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades.
- 9.2. Os candidatos selecionados comporão um cadastro de reserva. Havendo impossibilidade ou desistência do candidato mais bem classificado, o próximo da lista de classificação será convocado.

Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Prof. Dr. João Tobias Lima Sales  
Coordenador do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi

Profa. Dra. Kadma Marques Rodrigues  
Diretora do Centro de Humanidades UECE

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares  
Reitor da Universidade Estadual do Ceará UECE

### NÚCLEO DE LÍNGUAS *CAMPUS* ITAPERI

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, *Campus* Itaperi – CEP: 60.714.903 | Fortaleza–CE

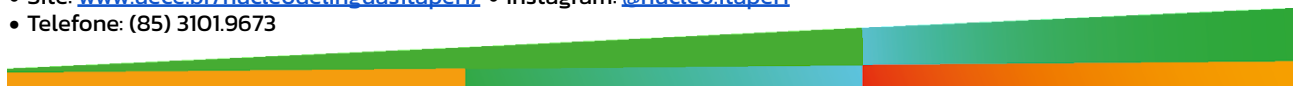
- Site: [www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/](http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/) • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi)
- Telefone: (85) 3101.9673



EDITAL Nº 13/2026 - CADASTRO DE ELABORADOR PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA

ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Tempo de atuação como professor	Declaração comprovando o tempo de atuação como professor do idioma pretendido.	0,5 por semestre	20,0
Experiência como elaborador de provas de proficiência	Declaração comprovando experiência como elaborador de provas de proficiência leitora no idioma pretendido.	0,5 por prova elaborada	20,0
Titulação	Especialização <i>Lato Sensu</i> Certificado de Curso de pós-graduação, em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, na área de ensino de línguas ou educação.	1,0 por título	2,0
	Mestrado Diploma de Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado, devidamente registrado, na área de Linguística Aplicada, Linguística, Letras,, Estudos da Linguagem, Estudos Linguísticos, Ciências da Linguagem ou Educação.	4,0 por título	8,0
	Doutorado Diploma de Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado, devidamente registrado, na área de Linguística Aplicada, Linguística, Letras, Estudos da Linguagem, Estudos Linguísticos, Ciências da Linguagem ou Educação.	10,0 por título	10,0





UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

EDITAL Nº 13/2026 - CADASTRO DE ELABORADOR PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATA PREVISTA	LOCAL
Inscrições	15/05 a 10/06/2026	<a href="https://forms.gle/sg9YsCJrm9ozzKC9">https://forms.gle/sg9YsCJrm9ozzKC9</a>
Divulgação do resultado preliminar	15/06/2026	<a href="http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/">www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/</a>
Interposição de recursos	15 e 16/06/2026	<a href="https://forms.gle/QiZXCeabbYCKerMC9">https://forms.gle/QiZXCeabbYCKerMC9</a>
Divulgação do resultado final	22/06/2026	<a href="http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/">www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/</a>

Documento assinado eletronicamente por: HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 08/05/2026, às 13:36 ROBERTA NUNES em 07/05/2026, às 11:44 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 5DA1-F452-9581-85C5.

**NÚCLEO DE LÍNGUAS CAMPUS ITAPERI**

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, Campus Itaperi – CEP: 60.714.903 | Fortaleza-CE

- Site: [www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/](http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/)
- Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/@nucleo.itaperi)
- Telefone: (85) 3101.9673